



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

PROCESSO Nº. 21/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº. 01/2025

FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Odair Carlos Costa dos Santos, Decreto nº 21/2025, torna público que, realizará a(o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFEÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA A GESTÃO MUNICIPAL**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/01/2025, às 17:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFEÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA A GESTÃO MUNICIPAL**, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório, serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024 no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no Art. 17, do Decreto nº 11.462 de 2023.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI	
FICHA:	000070
ÓRGÃO:	000002



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

UNIDADE:	000003
FUNÇÃO:	000004
SUBFUNÇÃO:	000122
PROGRAMA:	000406
PROJETO/ATIVIDADE:	2.010
ELEMENTO:	339039
FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	99

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 5.549,96** (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **3 (três) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 01/2025.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **13/01/2025 às 17h00min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 – Cédula de identidade do socio administrador da empresa;

5.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.4 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.5 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, aos 08 de janeiro de 2025.

Odair Carlos Costa dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 21/2025



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECCÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA A GESTÃO MUNICIPAL. Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A gestão pública moderna exige soluções tecnológicas capazes de garantir eficiência, transparência e segurança em suas atividades. Nesse contexto, a utilização de certificados digitais torna-se necessária, especialmente para a autenticação e validação de documentos e transações realizadas em ambiente eletrônico. Diante disso, a contratação de uma empresa especializada para a fabricação de certificados digitais é uma medida estratégica para atender às demandas da administração municipal de Diorama/GO.

Os certificados digitais desempenham um papel crucial na transformação digital da gestão pública, permitindo a assinatura eletrônica de documentos com validade jurídica. Essa tecnologia reduz significativamente a necessidade de calor físico, promovendo economia de recursos e contribuindo para a sustentabilidade ambiental. Além disso, sua utilização garante a integridade e a proteção das informações, prevenindo fraudes e garantindo a confidencialidade de dados sensíveis.

Além disso, os certificados digitais são imprescindíveis para o acesso a plataformas e sistemas governamentais, como o E-SOCIAL, COMPRASNET e SICONV, entre outros. Esses sistemas desabilitam autenticação segura para operações como a realização de licitações, a gestão de contratos e o envio de informações fiscais e trabalhistas. Sem os certificados, a administração enfrentaria dificuldades para cumprir suas obrigações legais, comprometendo a eficiência e a regularidade dos serviços públicos.

Por fim, a adoção dessa tecnologia está regulamentada à legislação vigente, como a Lei nº 14.063/2020, que regula o uso de assinaturas eletrônicas em interações com órgãos públicos. Além de atender aos requisitos legais, a contratação de uma empresa especializada permite que o município de Diorama avance no processo de modernização administrativa, consolidando uma gestão mais inovadora, segura e transparente.

Portanto, a geração de certificados digitais representa um investimento essencial para a melhoria dos serviços públicos. Ao adotar essa ferramenta, a administração municipal demonstra seu compromisso com a excelência no atendimento à população, promovendo a governança digital e garantindo a conformidade com as exigências legais e administrativas.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço para a realização do serviço e entrega rápida do certificado, no prazo máximo de até 10 dias úteis após a emissão da ordem de compra, conforme levantamento de pesquisa de preço realizado pela Secretaria de Administração, especificamente pelo departamento de Compras.

4. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Será realizado pela Secretaria de Administração, especificamente pelo departamento de Compras, pesquisa de preços através da prefeitura de Diorama dos serviços especificados no objeto deste termo, seguindo um critério de rapidez, confiabilidade e histórico da empresa, com a qualidade das prestações de serviço.

NOME	UN.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
CERTIFICADO E-CPF A1 VALIDADE 1 ANO EM ARQUIVO	SV	12,00	R\$ 152,33	R\$ 1.827,96
CERTIFICADO E-CNPJ A1 VALIDADE 1 ANO EM ARQUIVO	SV	12,00	R\$ 183,58	R\$ 2.202,96
CERTIFICADO E-CPF A3 VALIDADE 1 ANO SEM MÍDIA	SV	6,00	R\$ 181,66	R\$ 1.089,96
CERTIFICADO E-CPF A3 VALIDADE 3 ANOS SEM MÍDIA	SV	2,00	R\$ 214,50	R\$ 429,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.549,88

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conforme realização do serviço, nos primeiros dez dias úteis de cada mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicamente de exigência dos documentos:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA UNIÃO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL;
- CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL;
- CERTIDAO NEGATIVA QUE PROVE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

6. DAS DEDUÇÕES

Das parcelas serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. O **Fiscal de contratos do Executivo** conforme Decreto nº 39/2025, VALBER EURIPEDES DE MOURA, CPF: ***.***.501-72.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Garantir que os certificados digitais emitidos estejam em conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- Cumprir todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao setor, especialmente as disposições da Lei nº 14.063/2020 e demais normas correlatas.
- Oferecer suporte técnico especializado para orientar os servidores provisórios na utilização, instalação e configuração de certificados digitais.
- Disponibilizar atendimento ágil para resolver dúvidas e problemas técnicos relacionados aos serviços prestados.
- Emitir e entregar os certificados digitais no prazo previamente estipulado em contrato.
- Realizar a instalação dos certificados em dispositivos indicados pela administração municipal, garantindo o pleno funcionamento e a segurança das operações.
- Proteger as informações fornecidas pela gestão municipal, garantindo a confidencialidade e a privacidade de dados sensíveis.
- Adotar boas práticas de segurança cibernética para prevenir incidentes e vazamentos de informações.
- Garantir a validade dos certificados digitais durante o período contratado, monitorando prazos de expiração e notificando a administração municipal sobre a necessidade de renovação.
- Oferecer treinamentos, se necessário, para capacitar os servidores responsáveis pelo uso dos certificados digitais, garantindo a aplicação correta da tecnologia.
- Fornecer relatórios detalhados sobre os serviços prestados, incluindo informações sobre os certificados emitidos, dispositivos instalados e prazos de validade.
- Manter a administração municipal informada sobre atualizações tecnológicas e mudanças normativas que possam impactar o uso dos certificados digitais.

9. OBRIGAÇÕES DO SOLICITANTE

Comunicar a EMPRESA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas; E, efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas e no respectivo Termo de Referência, comunicando à Contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

10. DAS PENALIDADES

a) Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

b) No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

c) Atraso na entrega causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFEÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA A GESTÃO MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2025, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhecem na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO
CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101